



UEPB

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS I
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO**

NATÁLIA SABRINA GOMES QUEIROGA BATISTA

**A PROXIMIDADE IDEOLÓGICA DAS REFORMAS NO CHILE E NO BRASIL: UMA
AMEAÇA À IGUALDADE SOCIAL ATRAVÉS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS**

**CAMPINA GRANDE
2020**

NATÁLIA SABRINA GOMES QUEIROGA BATISTA

**A PROXIMIDADE IDEOLÓGICA DAS REFORMAS NO CHILE E NO BRASIL: UMA
AMEAÇA À IGUALDADE SOCIAL ATRAVÉS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado a Coordenação do curso de
Direito da Universidade Estadual da
Paraíba, como requisito parcial à obtenção
do título de Bacharela em Direito.

Orientador: Prof. Dra. Milena Barbosa de Melo.

**CAMPINA GRANDE
2020**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

B333p Batista, Natalia Sabrina Gomes Queiroga.

A proximidade ideológica das reformas no Chile e no Brasil [manuscrito] : uma ameaça à igualdade social através das políticas públicas / Natalia Sabrina Gomes Queiroga Batista. - 2020.

43 p.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Jurídicas, 2020.

"Orientação : Prof. Dr. Milena Barbosa de Melo , Coordenação do Curso de Direito - CCJ."

1. Ditadura. 2. Neoliberalismo. 3. Direitos Sociais. I. Título

21. ed. CDD 342.02

NATÁLIA SABRINA GOMES QUEIROGA BATISTA

**A PROXIMIDADE IDEOLÓGICA DAS REFORMAS NO CHILE E NO BRASIL: UMA
AMEAÇA À IGUALDADE SOCIAL ATRAVÉS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado a Coordenação do curso de
Direito da Universidade Estadual da
Paraíba, como requisito parcial à obtenção
do título de Bacharela em Direito.

Aprovada em: 24/11/2020.

BANCA EXAMINADORA



Prof. Dra. Milena Barbosa de Melo
(Orientador) Universidade Estadual da
Paraíba (UEPB)



Prof. Me. Sílvia Cristina da Silva
(Universidade Anhaguera)



Profa. Dra. Adriana Torres Alves
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

AGRADECIMENTOS

Primeiramente à mulher que me tornei, da qual tenho profundo orgulho pela representatividade que possuí o fato de ser uma mulher e formada.

À minha mãe, Mônica, quem com muita força me criou e me ensinou a importância do saber, juntamente com meu pai Wesley: agradeço imensamente a vocês por todo o investimento e fé em mim depositados, não seria possível chegar até aqui sem vocês.

À minha avó, Lindomar, a qual me nutriu de alento e carinho nos momentos necessários e cuja casa sempre serviu de refúgio e porto seguro, sendo também o lar de algumas das memórias mais felizes da minha vida.

À minhas tias: Valéria, Suênia e Karina. Com elas aprendi a resiliência que meu sobrenome carrega, mas acima de tudo, aprendi a ter orgulho de todas as mulheres. Batalhadoras, guerreiras, mas sempre com palavras de incentivo e sempre prontas no amparo em momentos de muita vulnerabilidade, provando mais uma vez que a sensibilidade não é oposta à força.

Aos demais membros da minha família em geral, meu agradecimento por me lembrarem que a vida pode ser bela e engraçada quando por vezes ela não pareceu ser.

Aos meus eternos membros do FNB: Julyana, Thayle, Cinthia, Edmar, Lucas e Samuel. Os tempos passaram como era de se imaginar, mas o amor perdurou e continuamos tendo “todo o tempo do mundo”. Tenho muito um orgulho imenso de todos vocês, e das pessoas que nos tornamos, o qual só não supera meu amor por tudo que nossa história juntos representa. Aos agregados, vocês também partilham do mesmo lugar especial no meu coração.

À Evandson, por ter me acompanhado durante toda minha trajetória e ter me ensinado tanto sobre o amor. Esse amor imenso e admiração igualmente grande carrego por você sempre.

À Clara e Gabi, por terem dividido o peso por vezes insuportável que alguns dias tiveram durante minha graduação: vocês revolucionaram e ressignificaram o espaço da faculdade me mostrando que ali é possível florescer o carinho e o companheirismo. E falando em companheirismo, meu agradecimento especial a Layra

por sempre ter me acompanhado e sentido na pele comigo a dificuldade de se adaptar em um novo ambiente, sem sua ajuda não teria conseguido percorrer.

Ao meu grande amor Rafael de Angelis, por ter me apoiado e segurado minhas lágrimas nos momentos mais difíceis da minha jornada acadêmica, por me lembrar, a cada minuto, o quão sou capaz de alcançar todos os meus objetivos e por não me deixar desistir mesmo quando parecia impossível. Levarei seus ensinamentos pela eternidade, sem você esse TCC não seria possível.

“Soy América Latina un pueblo sin piernas
pero que camina”

Calle 13 – “*Latinoamérica*”

RESUMO

A presente pesquisa busca, através de um resgate do contexto histórico e político da ditadura militar chilena, estabelecer um paralelo entre as consequências sofridas pelo país até hoje e a possível proximidade entre essas e os futuros desdobramentos das reformas de teor similar feitas recentemente no Brasil. O trabalho se vale de uma abordagem sociológica da época e que se constrói analisando o decorrer dos anos no Chile, todas as mazelas deixadas pelo regime de Pinochet e sua proposta neoliberal, ao passo que discorre sobre as consequências já sentidas pelo povo brasileiro das últimas mudanças legislativas nos âmbitos trabalhista, previdenciário e social. A pesquisa se caracteriza como documental e bibliográfica no que diz respeito aos meios, e pode ser encarada como explicativa e descritiva em seus fins. Por fim, o trabalho ressalta valores aparentemente secundários mas que se mostram intrinsecamente ligados à presença Estatal de modo a garantir e expandir os direitos sociais, tais como a própria noção de cidadania, da qual o brasileiro pode se distanciar ainda mais com a redução do Estado, afetando diretamente a legitimidade do próprio Estado.

Palavras-Chave: Ditadura. Neoliberalismo. Direitos Sociais.

ABSTRACT

The following research seeks, through the recovery of the historical and political context of Chile's military dictatorship, to establish a parallel between the consequences suffered by the country today and the possible proximity between these and the future outspread of similar structural changes made in the Brazilian society in the last couple of years. This Project makes use of a sociological approach of the time in which the Chilean dictatorship emerged and constructs the scenario alongside with the passing years in Chile, all the wounds left by Pinochet's regime and its neoliberal proposition, whereas discoursing about the consequences already felt by the Brazilian people regarding legislative changes that are very close to the ones proposed by Pinochet in labor, social security and the public pensions system. This research is considered documental and bibliographic according to its means, and can also be classified as descriptive and explanatory according to its goals. Last but not least, the research highlights allegedly secondary values related to these recent Brazilian reforms, but that are truly intrinsic connected to the State figure in a way that ensures and expands social rights, such as the very own definition of citizenship, from which Brazilians can become even more distant than they already are, with the reduction of the State that is proposed, affecting directly the legitimacy of the State.

Keywords: Dictatorship. Neoliberalismo. Social Rights.

SUMÁRIO

| | | |
|---|---|----|
| 1 | INTRODUÇÃO | 9 |
| 2 | ANÁLISE HISTÓRICA..... | 12 |
| 3 | REFORMAS TRABALHISTAS BRASIL X CHILE..... | 18 |
| 4 | PRIVATIZAÇÃO DA PREVIDÊNCIA NO CHILE E REFORMA PREVIDENCIÁRIA NO BRASIL..... | 25 |
| 5 | CORTES NAS VERBAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO NOS SISTEMAS BRASILEITOS E CHILENOS..... | 34 |
| 6 | METODOLOGIA | 38 |
| 7 | CONCLUSÃO | 39 |
| | REFERÊNCIAS | 41 |

1 INTRODUÇÃO

Na década de 70, mais especificamente no mesmo ano que o Chile sofreria o golpe de Estado que marcaria seus próximos 15 anos de opressão, o barril de petróleo chega a triplicar em um curto período de tempo; e como em todo momento de crise, surge uma nova visão de mundo: o neoliberalismo. Pautado nos ideais clássicos do liberalismo, com uma crítica particular ao Estado de Bem-Estar Social, o Welfare State, e aos demais ideais keynesianos amplamente difundidos desde a propositura do New Deal para a reestruturação econômica norte americana, o neoliberalismo se identifica como uma doutrina socioeconômica cuja principal tese é a de que o Estado deveria desocupar o papel de regulador e permitir que o Mercado se auto-regule bem como a todas as relações sociais. Defende-se a redução do Estado ao ponto de quase inexistência e a ideia de que a autonomia de cada indivíduo deve ser soberana, mesmo frente ao coletivo no caso deste promover uma melhor qualidade de vida para todos.

A principal crítica neoliberal ao Estado é a de que este se tornou muito amplo e oneroso, e, portanto, a única saída é reduzi-lo o máximo possível. Para que o Estado seja mínimo e a liberdade econômica prospere, se faz necessário desemparelhar o mesmo, e a ferramenta para é a privatização da propriedade, empresas e demais bens públicos. A “mão invisível” do Mercado seria uma gestora mais competente e que produziria mais riqueza que o atual Estado ineficaz na lógica neoliberal. Em muitos países difundiram-se os ideais neoliberais com pouca ou nenhuma resistência, mas nenhum país foi tão extremo em sua migração a um sistema completamente neoliberal quanto o Chile.

Um Estado que antes marchava rumo à democracia social, foi gradualmente e abruptamente desfalecendo até pouco deste restar. Os ideais de Salvador Allende, último presidente democraticamente eleito antes do golpe de 1973 foram paulatinamente substituídos pela força da iniciativa privada como “a melhor opção” para “garantir um futuro próspero ao Chile”. Sindicatos, uniões de estudantes e trabalhadores rurais, artistas, músicos, militantes políticos de esquerda entre tantos outros foram perseguidos e executados, e as reformas propostas por Pinochet extinguiram a participação do Estado em muitas instituições e organizações sociais que antes eram por este dominadas, e com isso acabou comprometendo os direitos de milhões.

A imagem de exemplo para seus vizinhos sempre foi ostentada com muito orgulho pelo Chile que mantinha seu passado obscuro distante. Mas em 2019 o mundo soube que, muito embora as estatísticas possam apontar uma prosperidade anormal na América do Sul, o contraste social gritante no Chile, as difíceis condições para se aposentar com um pagamento digno e o abandono por parte do Estado são alguns dos sintomas mais graves desse legado neoliberal erguido por Pinochet.

Ainda em tempos de campanha, no ano de 2018, bandeiras neoliberais já eram levantadas: a privatização de estatais, a redução da presença e força do Estado no âmbito social, a redução de programas de subsídio Estatal, até mesmo uma eventual privatização da previdência foi colocada em pauta. Por vezes, inclusive em visita diplomática oficial ao Chile, elogios a Pinochet e seu governo foram tecidos pela comitiva brasileiras, considerando as medidas tomadas no país como exemplos do que deveria ser perpetrado no Brasil em anos vindouros.

O desapego com políticas sociais e a participação direta do Estado na garantia destes é auto evidente na nova ideologia política brasileira: a candidatura que veio a ser ganhadora nas eleições de 2018 não esboçou sequer proposta para essas pautas durante o período de campanha eleitoral. Já em 2019, a postura oficial do palácio do Planalto manteve-se radical na defesa de um Estado reduzido ao máximo. Muito embora a privatização da previdência como era originalmente pretendido não tenha se concretizado, uma reforma estrutural massiva foi aprovada, juntamente com outras medidas na mesma linha ideológica. Paralelo ao primeiro ano de governo bolsonarista, o Chile vivenciava as consequências das reformas de mesmo teor ideológico que àquelas recém concretizadas no Brasil.

Em outubro de 2019 o mundo se chocou com a incomparável quantidade de pessoas que foram às ruas: segundo dados do governo, mais de 1,2 milhão de pessoas na manifestação que ficou conhecida como “A maior marcha do Chile”. Incêndios intencionais, atos de destruição simbólica, e muitas outras manifestações pacíficas tomaram conta da capital Santiago. O estopim foi o aumento de 3,75% na tarifa do transporte público de Santiago, mas os fatores que fomentaram a ira dos chilenos ao ponto de ser decretado estado de emergência e toque de recolher, além de colocado o exército nas ruas, são construções históricas às quais o presente trabalho se dedica.

Mais ainda, dentre os gritos de manifestantes, um em particular denota peculiar premonição: “Brasil: yo soy tu mañana!” (Brasil: eu sou você amanhã!). É certo que o

atual presidente brasileiro nunca negou sua devoção aos ideais neoliberais, as privatizações de instituições e do patrimônio público e cultural sempre estiveram na pauta econômica e a admiração por Pinochet já foi publicamente declarada.

Portanto, a pesquisa parte do seguinte pressuposto inicial: seria a proximidade ideológica das reformas realizadas no Chile do século passado e as realizadas recentemente aqui no Brasil um indicativo de ameaça direta à assistência social e um alerta para que nos próximos anos a sociedade brasileira não venha a sofrer das mesmas mazelas que sofre a sociedade chilena hoje? Para tal, a pesquisa elenca como objetivo geral estabelecer o paralelo jurídico e sociológico, fazendo as devidas ressalvas a cada caso, entre os direitos ameaçados durante o regime Pinochet e a possível repetição desta nos últimos governos brasileiros.

Como objetivos específicos, a pesquisa se propõe a analisar extensivamente os equívocos das falácias jurídicas e ideológicas dos discursos utilizados como justificativa para as reformas legais aprovados no Brasil que possuem similaridade com aqueles basilares para as reformas impetradas no Chile, bem como argumentar acerca da utilização dessas falácias como ferramenta política nas eleições de 2018.

Para atingir seus objetivos, a pesquisa se caracteriza como documental e bibliográfica, por utilizar dos mais distintos textos documentais, doutrinas, artigos de periódicos, entre outros. Já quanto aos seus fins, a pesquisa pode ser considerada descritiva e explicativa, por buscar relatar eventos históricos e atuais de modo a estabelecer um paralelo que visa elucidar o teor ideológico por trás dos acontecimentos.

2 ANÁLISE HISTÓRICA

Em 11 de Setembro de 1973 o Chile experimentava seus últimos momentos de democracia antes de 15 anos de terror. O então Presidente Salvador Allende se trancou no palácio da Moeda para ver se concretizar um golpe que vinha sendo elaborado desde sua eleição: seu governo sucumbiria perante as ordens de Augusto Pinochet Ugarte, cuja função até então era de chefe do exército e homem de confiança de Allende. As forças armadas exigiam a rendição do Presidente, a qual infelizmente não aconteceu uma vez que Allende tirou sua própria vida, e com ela, foram-se as esperanças de toda uma nação.

Retrocedendo ao último período eleitoral antes da ditadura, é possível compreender qual o interesse velado das elites, das forças armadas e até mesmo do governo norte americano em depor aquele que viria a ser o líder da nação através da coalizão Unidade Popular. A ideia central era marchar rumo ao socialismo por uma via democrática e chilena, construindo assim uma sociedade mais justa e menos desigual. A proposta socialista não poderia ser tolerada pelo imperialismo americano, especialmente no mandato de Richard Nixon, considerando a crise política americana agravada pela crise do petróleo contemporânea ao golpe militar do Chile juntamente com os mais de 20 anos passados da indissolúvel Guerra do Vietnã.

O fantasma do socialismo, que sendo tão somente uma utopia já assustava os setores mais conservadores da sociedade e a Agência Central de Inteligência (CIA) americana, se tornava cada vez mais concreto à medida que a presidência chilena executava uma nova medida visando os interesses do proletariado e dos camponeses. Inicialmente foi a nacionalização do cobre menos de um ano após a vitória nas urnas (4 de setembro de 1970), fato devidamente noticiado pelo jornal "El Mercurio" com traços de críticas tendenciosas já que o periódico recebia remessas de dinheiro da CIA para inflamar a opinião popular contra o governo Allende. Em seguida, veio o começo da Reforma Agrária e a nacionalização do sistema financeiro juntamente com muitas indústrias chilenas e estrangeiras, contando com o forte apoio das bases e inimizade das elites em igual proporção. O golpe não seria uma realidade distante, já que desde a década de 60 vigorava a "Doutrina de Segurança Nacional": um alinhamento das forças armadas norte e latino-americanas para manter a ordem interna e eliminar partidários do comunismo.

Assim, o triunfo das forças armadas chilenas sobre a proposta de revolução socialista se concretizou com a morte daquele que ousou contrariar os mais poderosos para favorecer os mais pobres. Começaria o desmanche articulado da proteção concedida aos trabalhadores e grupos mais vulneráveis, sob o pretexto de otimizar a economia, “diminuir os gastos do Estado” e construir “o país do futuro” através da diminuição da arena pública ou propriamente do Estado em si.

Para tanto, se fez necessário preparar o terreno: inicialmente foi decretado o estado de Sítio, fechado o parlamento e foram convocados os chefes do exército, da marinha, da aeronáutica e da polícia. Para além do contexto econômico, a ideologia se mostra forte motivadora do golpe quando o então ditador afirma que entrou para: “restaurar a ‘chilenidade’, o institucionalismo e justiça quebrados, como também salvar a democracia do ‘totalitarismo marxista’”. Em sequência, todas as ações que se espera de uma ditadura: fora decretado o toque de recolher, proibiram-se as atividades sindicais, as intervenções nas universidades foram autorizadas, as comunicações foram controladas e milhares de chilenos foram forçados ao exílio.

Dentro do controle das comunicações, percebe-se um claro sinal de que os militares chilenos não operam ao acaso e principalmente sem o devido patrocínio, uma vez que a criação de uma rede de televisão Estatal cumpria o propósito de tentar disseminar a cultura militar e o seu financiamento vinha diretamente do Estados Unidos da América. Pouco a pouco a cultura militar atingiu também a educação, e os modos de vida chilenos se adaptaram à mesma, com isso tornou-se mais fácil para o regime ditatorial chileno para a execução das reformas mais drásticas pretendidas. E para aqueles que discordavam foi criada a DINA (Direção Nacional de Inteligência), a polícia secreta que tinha como missão detectar e/ou deter sem julgamento e eliminar os inimigos do governo.

Ao assumir, Pinochet trazia consigo um plano econômico denominado “El Ladrillo” (em tradução literal “O Tijolo”). Entretanto: não somente o documento serviria como base mas também a estreita colaboração de economistas pioneiros do pensamento liberal que foram estudantes de pós graduação na Universidade de Chicago: os famosos Chicago Boys. Esses aproximadamente 25 (vinte e cinco) economistas atuaram nos mais diversos cargos do regime de Pinochet; dentre os quais destacam-se: Martín Costabal (Diretor de Orçamento, 1987-1989), Jorge Cauas (Ministro das Finanças, 1975 - 1977), Sergio de Castro (Ministro das Finanças, 1977 - 1982), Pablo Baraona (Ministro da Economia, 1976 - 1979), Alvaro Bardón (Ministro

da Economia, 1982-1983), Juan Carlos Méndez (Diretor do Orçamento, 1975-1981), Emilio Sanfuentes (Conselheiro Econômico do Banco Central), Sergio de la Cuadra (Ministro das Finanças, 1982-1983), Miguel Kast (Ministro do Planejamento, 1978-1980), Juan Ariztía Matte (Superintendente do Sistema de Previdência Privada 1980-1990) e José Piñera (Ministro do Trabalho e Aposentadorias, 1978-1980, Ministro das Minas, 1980-1981). Estes foram os responsáveis pelo “Milagre do Chile”, termo cunhado pelo economista norte-americano mais querido de todos os liberais, Milton Friedman (The Miracle of Chile).

Os Chicago Boys e o próprio Pinochet inspiraram-se grandemente nas ideias de Milton Friedman, sabendo, entretanto, que a imposição de um modelo político e econômico neoliberal só seria possível através do autoritarismo e da revogação de direitos. Portanto, a medida inicial mais importante de Pinochet foi a aprovação de um novo código trabalhista chileno em 1979. Flexibilizando as proteções outrora garantidas aos trabalhadores e favorecendo principalmente os empregadores de empresas de maior porte. Houve conseqüente aumento do desemprego em 20%, e conjuntamente a redução dos salários, fato que gerou a falsa sensação de que estar empregado e ganhando bem menos era melhor do que estar desempregado.

Em 1979 foi criado também o FONASA (Fundo Nacional da Saúde) que opera até o dia de hoje como entidade encarregada de redistribuir os valores coletados mensalmente dos salários dos funcionários, funcionando como uma espécie de “Plano de Saúde Público”. O Fundo é responsável por cobrir 80% (oitenta por cento) dos chilenos enquanto os outros 20% (vinte por cento) da população são divididos entre aqueles que contribuem para os Isapres (Instituições de saúde previdenciária, também conhecido como sistema responsável por cobrir com melhor qualidade alguns chilenos mais abastados) os quais somam 17% (dezessete por cento); e os 3% restantes são militares que possuem um sistema de saúde próprio e bem melhor que o ofertado ao restante da população.

Com a criação deste fundo, Pinochet terceirizou a responsabilidade Estatal sobre a saúde para os fundos de saúde próprios, desonerando em milhões de pesos o Estado chileno e precarizando a saúde para quem não conseguia pagar. A realidade repercute até o presente momento, quando os Isapres contabilizam 50% dos gastos públicos com saúde, mesmo atendendo menos de 20% da população, fazendo a grande maior parte da população ter que escolher entre viver com bens como casas ou carros e sofrendo, ou sem eles e sem dor.

No ano seguinte mais um grande ato em favor da diminuição das responsabilidades e custos do estado: 1980 foi o ano no qual houve a municipalização das escolas públicas chilenas conhecidas como liceus, e com isso a precarização do ensino público já que os municípios possuem menos verba do que o Governo Federal para financiar suas escolas. E além disso, fora implementada também a modalidade de escola particular sub conveniada, cujo conceito se encontra no próprio nome e consiste em um colégio privado que recebe uma linha de subsídios instituídos pelo governo. Em um longo prazo, a consequência direta de tal desmanche da educação pública foram escolas com uma visível segregação e um número cada vez menor de alunos das classes mais baixas atendendo às universidades, uma vez que as mesmas também possuem taxas (até mesmo as públicas), para que seus acadêmicos possam cursá-las. Desnecessário mencionar que pouquíssimos podem pagá-las.

Ainda no ano de 1980, as forças militares chilenas promulgaram a Constituição Política da República do Chile. Em geral, os regimes ditatoriais procuram promulgar uma nova constituição durante seu tempo de governo como meio de institucionalizar e conceder certa legitimidade formal, ainda que não material, a seus atos.

A anomalia no que diz respeito à Constituição Chilena de 1980 é que a mesma ainda vigora e possui pilares centrais incompatíveis com a realidade chilena e quiçá com a própria ideia de República. Dentre os principais problemas, temos um Estado Mínimo o qual se escusa da responsabilidade de garantir direitos fundamentais, dispõe de uma quantidade de recursos processuais muito aquém do mínimo necessário para se pleitearem direitos fundamentais e carece de legitimidade constitucional, uma vez que uma constituição promulgada durante um regime ditatorial tem o mesmo peso de uma resma de papel em branco. Mas, o ápice catalisador do aumento do contraste social, ou grande “Elefante Branco” de Pinochet ainda viria no ano seguinte.

Em 1981, o mais memorável e comentado ato de Pinochet para construção de seu modelo Neoliberal foi impetrado, e talvez tenha sido o mais indissolúvel e irreversível até então. A reforma previdenciária que colocou em prática o conceito de previdência privada (algo inimaginável fora dos livros de economia) dificilmente seria aprovada fora de um regime ditatorial, e dentro do texto da Carta Magna do ano anterior já havia algum esboço da reforma que se daria ao estabelecer a seguridade social como de natureza mista (público-privada), apesar da notável confusão entre

conceitos pelo próprio texto constitucional que não especifica a estrutura da seguridade social e da previdência.

Desde então, todos os trabalhadores são obrigados a recolher 10% do seu salário; não existe qualquer princípio de solidariedade do Estado, o qual não aporta nada e os empregadores só aportam algo em raríssimas exceções (obviamente o aporte dos empregadores é consideravelmente menor em relação aos empregados).

Além disso, os trabalhadores pagam ainda uma comissão às Administradoras de Fundo de Pensão (conhecidas como AFPs), derivada de seus salários e contabilizada por fora dos 10% obrigatórios. Em síntese, tudo que o trabalhador conseguir recolher é sua aposentadoria, a qual é investida em fundos diversos com diversos graus de risco e gerida pelas AFPs; é verdade que há a possibilidade de mudar de fundo ou de Administradora, porém trata-se de todo o valor recolhido de uma vida de trabalho que, investido em um fundo de maior risco, pode acabar sendo zerado.

Desnecessário comentar que a vasta maioria dos chilenos não possui qualquer educação financeira para saber como fazer seu dinheiro de previdência e render; e mesmo que assim fora, a imprevisibilidade do mercado faz com que seja quase impossível fazer render para além do valor recolhido em vida. Ou seja, no final, o trabalhador possui basicamente o que o mesmo conseguiu recolher.

Com uma expectativa de vida maior, aumenta-se também o tempo de sobrevivência para além da aposentadoria, que se reverte em ter mais tempo no qual se faz necessário gastar o pouco dinheiro acumulado. E o resultado são pensões que podem chegar até R\$ 152,91 (cento e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos), de acordo com registros da própria Superintendência de Pensões em 2019. Eventualmente, as Administradoras cresceram financeiramente ao ponto de serem extremamente influentes, e o sistema que sofreu alguns ataques e reformas mais favoráveis aos trabalhadores (especialmente nos mandatos de Michele Bachelet), dificilmente modifica ao ponto de ruir e uma reforma completa da previdência é uma realidade distante quando o lobby das AFPs é tão grande.

Mesmo passadas décadas da redemocratização chilena, as mazelas da ditadura seguem presentes na realidade do país. E a maior prova disso foram os protestos de 2019 que revelaram ao mundo que, apesar dos números positivos da economia chilena, o país possui um contraste social grotesco e uma realidade prática da imensa maior parte de sua população completamente distinta das cifras

apresentadas, sendo considerado pela OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico) como um dos países mais desiguais do mundo.

De todos os recados possíveis das manifestações chilenas, um é direcionado especificamente a nós: em alguns cartazes de papelão pode-se ler “Brasil, eu sou seu amanhã”. Os chilenos e o mundo já podem perceber que os “ótimos resultados” prometidos há época que se reformou a previdência do país não foram atingidos, longe disso. Contudo, a defesa de um modelo de Estado muito similar ao adotado por Pinochet ainda representa força considerável no cone sul, com direito a todas as reduções e diminuições possíveis e longe das sociais-democracias apontadas como modelos de países e com os melhores índices de qualidade de vida.

De acordo com cartilha organizada pela BBC Brasil (BBC, 2018), o então candidato Jair Bolsonaro possuía apenas duas propostas referentes às políticas sociais e direitos humanos: garantir a cada brasileiro uma renda igual ou superior ao que é atualmente pago pelo Bolsa Família; e uma segunda, que apesar de confusa e controversa, também fora considerada proposta que foi uma crítica ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que "tem que ser rasgado e jogado na latrina. É um estímulo à vagabundagem e à malandragem infantil".

Fato que não é nada surpreendente é que nada de relevante para a proteção e expansão dos direitos humanos foi feito no Brasil nos primeiros dois anos de mandato do presidente. Algo que não pode ser dito sobre as diminuições dos direitos e garantias trabalhistas, previdenciários e sociais em geral. Seria o Brasil de amanhã igual ao Chile de ontem e de hoje?

3 REFORMAS TRABALHISTAS BRASIL X CHILE

Para entender os eventos que sucederam a morte de Allende, é preciso retroceder ao surgimento do movimento sindical chileno. Uma sequência de greves iniciadas em 1902 passando por Valparaíso e Santiago terminaria em um horrendo massacre na cidade de Iquique. No ano de 1907, na escola Santa María de Iquique, estima-se que até 3600 pessoas tiveram suas vidas dizimadas por ordens de militares como forma de repressão ao movimento grevista que havia se instalado no local. Os fatores que levaram a repressão tão violenta não são explicitamente declarados pelos militares mas é compreensível que a sensação de ameaça havia se instalado nas elites de então, já que o protagonismo era do movimento sindical, até então renegado de sua participação política, essa ascensão do polo hipossuficiente das relações de trabalho fez com que a tensão se instaurasse no Chile e a repressão foi a medida adiada para lidar com a situação.

Depois dos horrores presenciados em Iquique, o movimento sindical experimentou cerca de 10 anos de pouca mobilização, já que o medo de outra chacina era grande. Somente em 1931 com o advento de um novo Plan Laboral (o equivalente chileno da Consolidação das Leis do Trabalho) o movimento sindical voltou a ganhar protagonismo e participação política, agora com mais força considerando a possibilidade de sindicalização de camponeses e a maior intervenção do estado nas relações de trabalho equiparando assim trabalhadores e empregadores em condições de negociação mais justas. Entretanto, assim como anteriormente a ascensão dos trabalhadores à posição de agentes políticos de mudança ameaçou o monopólio do poder por parte das elites.

Dois anos após o advento do Código de Trabalho chileno de 1931 foi fundado o partido socialista chileno e um de seus fundadores era Salvador Allende. Quase 40 anos depois Allende chegaria à Presidência com o apoio da coalizão partidária de esquerda Unidade Popular, cuja composição incluía: comunistas, socialistas, sindicalista, estudantes, camponeses e pessoas advindas da classe mais vulnerável a população. Basicamente, Allende congregou todos os agentes outrora excluídos do plano de poder chileno e os colocou em condição de protagonismo, fato que por si só foi histórico já que Allende foi o primeiro marxista democraticamente eleito das Américas. A história previamente mencionada nesse trabalho já ressalta o quão incisiva a intervenção norte americana foi no Chile.

Inicialmente com a supressão da economia chilena através de embargos econômicos, cujo resultado direto foi a inquietação das massas e a abertura política para discursos da direita mais radical, a qual alegava haver uma relação direta da condição precária na qual o país se encontrava com a ameaça do comunismo. Os grupos que defendiam esses discursos receberam uma quantia considerável de financiamentos da CIA para propagar esse discurso do Chile, bem como veículos midiáticos importantes a exemplo do jornal El Mercurio, cujas manchetes eram estritamente críticas ao governo. A soma desses fatores culminou no golpe de 1973, com o apoio declarado dos EUA.

Entretanto, para que houvesse um desmonte efetivo dos direitos conquistados pelo proletariado chileno, era necessário dismantelar o principal meio de inserção política dos trabalhadores: o sindicato. Paralelamente a isso também foram enfraquecidos movimento Sindicalista Camponês e os Movimentos Estudantis, os quais serão abordados posteriormente.

Retornando ao movimento sindical, Pinochet encarregou José Piñera, então Ministro do Trabalho e Previdência, de elaborar um novo Plan Laboral, o qual consistiu em dois decretos lei (DL). O primeiro era o DL Núm. 2.756, versando sobre a organização sindical; e o segundo foi o DL Núm. 2.758 estabelecendo normas sobre a negociação coletiva. Por trás da dita liberdade sindical promovida pelo primeiro decreto existia a estratégia do próprio governo para o enfraquecimento do movimento sindical. Segundo López:

O Plano de Trabalho tinha como eixo romper a união sindical, possibilitando a existência de múltiplos sindicatos na mesma empresa (...), associando democracia e indivíduo à ideia de liberdade de escolha para ingressar em organizações sindicais (...). Essa ideologia estava indubitavelmente relacionada ao modelo neoliberal que estava sendo instalado, cuja concepção de liberdade se baseava em um indivíduo isolado e atomizado (2014, p.8).

Assim, o governo de Pinochet conseguiu desarticular o movimento sindical internamente: sob o falso pretexto de expandir a liberdade individual de cada trabalhador, foi minada a força que a união de um grande contingente de trabalhadores poderia ter, já que muitos deixaram de aderir aos seus respectivos sindicatos e inúmeras organizações sindicais paralelas e concorrentes começaram a surgir nas empresas. Estes eram sindicatos que dividiam as forças ao invés de somá-las, e com isto, possuíam pouco poder de negociação perante os empregadores. Além

disso, o DL. 2.756 também trazia outro ponto estratégico para o governo, também sob um falso pretexto de aumento das garantias e proteções individuais: a despolitização sindical. Muito embora o conceito possa parecer interessante, já que ressoa a falsa ideia de afastamentos de intenções externas de utilizar o sindicato como massa de manobra em debates políticos, a despolitização sindical teve duras consequências para o proletariado chileno.

Na prática, a consequência direta da ideia de despolarização dos sindicatos foi a proibição da participação destes como forças políticas na articulação do poder. Sendo assim, fomentou-se a cultura do individualismo, enfraquecendo organizações de trabalhadores com força política suficiente para confrontar as classes dominantes. Já no DL 2.758 percebem-se dois pontos de ataques estratégicos: a negociação coletiva e o ataque às greves. O primeiro destes se assemelha muito com o discurso utilizado no caso brasileiro para promover a reforma trabalhista de 2017; sob o falso pretexto de encurtar a distância entre trabalhador e patrão, instaura-se um novo procedimento de negociação, o qual no caso chileno fica expresso nas considerações do DL 2.578 (em tradução livre):

Que para alcançar resultados positivos em um processo de negociação coletiva é conveniente arquivá-lo na unidade empresarial, pois desta maneira é possível aos trabalhadores alcançar uma remuneração que sendo justa, se adequa a sua produtividade (1979, p.1).

A ideia de concentrar os processos de negociação nas empresas, por mais razoável que pareça, acaba por desconsiderar a posição de vulnerabilidade do trabalhador frente ao seu empregador, tornando assim a negociação extremamente injusta. A lei prossegue com outras medidas que dificultam a formação de uma rede de apoio aos trabalhadores para além de sua realidade laboral, e retiram desse processo os possíveis mediadores para advogar pela classe operária de modo a pleitear melhores condições de trabalho e melhores negociações. Tal intenção encontra-se explícita no artigo 4º do Decreto lei 2.758 (em tradução livre):

Artigo 4. É absolutamente proibida a negociação de um empregador ou mais, com trabalhadores de mais de uma empresa, pelo procedimento de negociação indicado nesta lei ou de qualquer outra forma.

Através do artigo supracitado, as organizações de trabalhadores de uma mesma categoria profissional foram proibidas. Consequentemente, não existiria por expressa proibição legal um sindicato de mineradores de cobre, por exemplo. Mas

sim, o sindicato dos mineradores de cobre da mineradora X ou Y, a conexão da proibição do artigo 4º com os outros pontos de ataques estratégicos previstos no DL 2.756 (quais sejam a fragmentação dos sindicatos existentes em grupos menores e a alienação dos sindicatos da esfera política) terminaram por sufocar o sindicalismo chileno o qual perdeu sua capacidade de proteger e lutar pelos trabalhadores.

Dessa forma, resta apenas um grande ponto a ser tratado o qual também foi atacado pela mesma norma: a greve. Nas palavras do próprio Ministro Piñera:

Os que estão em greve exercem um direito tão legítimo quanto o dos que estão dispostos a trabalhar por uma remuneração que consideram aceitável. A possibilidade de contratar substitutos em empresas em greve é a melhor maneira para o mercado disciplinar posições de negociação (1990: p. 52).

Em outras palavras, o antigo Ministro Piñera acreditava que no lugar de melhorar a qualidade do ambiente de trabalho dos seus funcionários as empresas, pela lógica de mercado, devem substituir os funcionários por outros que aceitem a remuneração proposta mesmo que estas sejam extremamente desfavoráveis para o trabalhador.

O instrumento jurídico que as empresas passaram a ter para desarticular os movimentos grevistas foi o lock-out, ou o fechamento temporário de uma empresa impedindo o acesso dos trabalhadores ao prédio ou ao estabelecimento. Dos artigos 55 ao 57 do DL 2.758 encontram-se as previsões legais para o lock-out bem como suas consequências. Ao mesmo tempo que o lock-out é um direito do empregador, ao fazê-lo o empregador também está resguardo da obrigação de pagar remunerações, benefícios e demais regalias derivadas do contrato de trabalho; conseqüentemente os trabalhadores poderiam entrar em greve (salvo aqueles que exercem serviço de utilidade pública ou aqueles cuja paralisação causasse dano a saúde, ao abastecimento da população, à economia do país ou à segurança nacional), mas precisariam estar dispostos a não receber seus salários e demais benefício em alguns casos.

Assim, o governo Pinochet conseguiu desarticular os agentes políticos que representavam os trabalhadores, quais sejam os líderes sindicais, e também criou medidas para que os empresários pudessem acabar com as greves e minar as alianças entre categorias ao impedir que houvesse negociações coletivas das mesmas. Percebe-se o forte caráter declarado de oposição ideológica ao movimento trabalhista, marco do governo Pinochet especialmente pela estrita relação entre os

ideais comunistas e a luta sindical, bem como por se tratarem das bases políticas do antigo presidente democraticamente eleito Salvador Allende.

Já no caso brasileiro, a ideologia foi incorporada de maneira pragmática à realidade econômica vivida pelo Brasil. Gradualmente, a ideia de reformar a previdência e as antigas leis trabalhistas foi ganhando popularidade entre as massas, com especial apoio midiático para tal. A promessa de criação de novos empregos através da relativização de certos direitos não parecia tão reprovável se atingidos os fins aos quais se propunha, afinal a situação vivida por vários brasileiros já era de grande dificuldade econômica. E assim foi feito: ainda na gestão Michel Temer, foi aprovada a lei Nº 13.467 de 2017. Uma das principais medidas, controversa e semelhante às adotadas pela ditadura de Pinochet, foi o fim da contribuição sindical obrigatória. Juntamente com esta, a possibilidade de fracionamento das férias a criação de um contrato sem jornada fixa com pagamento por hora, bem como a regulamentação sobre o teletrabalho e a necessidade do trabalhador pagar as custas processuais em caso de perda da ação e se faltar as audiências.

A empregabilidade não aumentou e muitos direitos foram flexibilizados; mas a expectativa de uma reforma da previdência trazia esperança de que esta sim resolveria o problema (a qual também falhou em relação ao que foi prometido conforme posteriormente abordado no presente trabalho).

Durante a campanha presidencial de 2018 a criação de novos empregos foi duramente cobrada de todos os candidatos e o atual presidente da república nunca escondeu sua antipatia com os movimentos sindicais bem como sua afinidade com os ideais de inúmeros ditadores latino-americanos. Logo em seu primeiro ano de mandato, a lei de liberdade econômica foi apresentada pelo governo. Com a ideia principal de reduzir burocracias e facilitar a abertura de novas empresas, a lei acabou por flexibilizar também algumas proteções trabalhistas; dentre as quais se destacam: a dispensa de registro de ponto para empresas com até 20 empregados e a flexibilização deste para as demais empresas, a digitalização da carteira de trabalho, a permissão do trabalho nos domingos e feriados e também modificou os critérios para o pagamento de hora-extra.

O governo editou ainda a medida provisória 905 de 2019, criando o Programa Verde e Amarelo sob o pretexto de fomentar a contratação de jovens entre 18 e 29 anos. A troca pela contratação desses jovens é a redução de tributos e encargos trabalhistas. Muito embora a medida provisória original tenha sido revogada, alguns

contratos foram firmados enquanto a mesma estava vigente. Para esses contratos alguns pontos polêmicos foram empregados, tais como a redução do adicional de periculosidade em alguns dos casos, a isenção por parte das empresas da contribuição patronal para o INSS, a redução do repasse ao FGTS e, possivelmente a mais polêmica, a cobrança de contribuição previdenciária sobre o seguro desemprego.

Percebe-se que, apesar da divergência quanto a um “inimigo político” fixo, o governo Pinochet acabou por precarizar seus trabalhadores e as incisivas reformas mais recentes no ordenamento jurídico brasileiro, no que diz respeito às leis trabalhistas, abrem um precedente de possível relativização de direitos adquiridos. Não é possível estabelecer uma relação direta entre as reformas já concretizadas na esfera trabalhista e qualquer melhora significativa na qualidade de vida dos cidadãos. Sobre a reforma trabalhista, elucidou Guaspari:

Em nosso quadro social encontramos hoje desemprego, subemprego ou informalidade, bolsões de miséria nas periferias das grandes cidades, precariedade na educação (analfabetismo funcional), grandes conglomerados estrangeiros explorando nossa mão-de-obra, sem transferência de tecnologia, não há proteção contra a automação (direito constitucionalmente assegurado), faltam condições de trabalho em matéria de segurança e saúde do trabalhador, o Estado é voraz na instituição e na arrecadação de pesados tributos, inviabilizando muitas atividades e fomentando a sonegação, sem dar a contraprestação devida. Não é crível que, diante de tal realidade, se possa ainda imaginar que a redução dos direitos dos trabalhadores resolverá os problemas sociais do País! (2019, p.9).

Entretanto, a consolidação de uma cultura de proteção e ampliação dos direitos trabalhistas passa pela valorização e proteção do sindicato. Bem como a proteção de instrumentos de pleito e de formação do pensamento coletivo na classe trabalhadora, como a negociação coletiva, não somente por representar a expressividade numérica de uma categoria unida, mas também por reforçar o valor que o coletivismo tem historicamente no movimento sindical, e que não se restringe a ele, como o exemplo chileno provou. Afinal, através da força coletiva que o movimento sindical gerou que Allende pode galgar o poder e iniciar seu plano de governo.

Enquanto o governo Pinochet atacou os sindicatos de maneira bem explícita, a atual postura do governo brasileiro mantém uma tensão implícita atacando sempre os direitos trabalhistas sob o falso pretexto que, custa muito empregar no Brasil e com isso, acaba invertendo a relação de hipossuficiência de fato: o lado mais vulnerável é o do trabalhador, assim como era e continua sendo Chile, mas ao colocar os direitos trabalhistas como uma suposta ferramenta que impossibilita a criação de empregos no país, o governo consegue o apoio das elites em sua grande maioria composta por empresários, bem como o financiamento destes nas campanhas as quais se propõe. No final, trata-se de agradar as elites, seja no Brasil de 2020 ou no Chile dos anos 70.

A reforma trabalhista de Michel Temer e a subsequentes ações do governo brasileiro para reduzir as proteções jurídicas concedidas aos trabalhadores, é apenas a primeira grande medida do sentido de desestabilizar as garantias tão arduamente conquistada pelos trabalhadores e pelas classes sociais mais pobres e vulneráveis do Brasil.

4 PRIVATIZAÇÃO DA PREVIDÊNCIA NO CHILE E REFORMA PREVIDENCIÁRIA NO BRASIL

Otto von Bismarck foi o estadista mais conhecido e importante da Alemanha do século XIX. O "chanceler de ferro" propôs mudanças estruturais importantes da Alemanha como literalmente unificar o país ao expandir e criar centenas de quilômetros de malha ferroviária, entre outras grandes medidas para elevar a Germânia à condição de potência europeia durante seu II Reich. Porém, seu maior legado provavelmente foi o sistema de previdência criado no país. Deste originaram-se o princípio da solidariedade e o sistema de repartição, migrando a responsabilidade da preservação da qualidade de vida do indivíduo após esgotada sua força laboral para o primeiro setor, transformando assim a noção de Seguridade Social mundo afora através do primeiro sistema de aposentadoria público da história.

Passados pouco mais de 50 anos da concepção do modelo Bismarckiano, em 1925, o Chile promulgou sua Constituição da República, dando os primeiros passos, ainda que pequenos, rumo ao Estado Social (tal qual o II Reich instaurou no território hoje conhecido como Alemanha). Em sua Carta Magna, o Chile estendeu o rol de direitos fundamentais tutelados bem como a atuação estatal na proteção e execução destes. Dentre os mecanismos estatais criados existia também um sistema de repartição solidário da seguridade social, entretanto a pouca organização do sistema fez com que a revolta dos contribuintes destes se instalasse, criando assim o pretexto social para que os apoiadores de um novo modelo vendessem uma alternativa ao modelo existente.

A insatisfação com o modelo antigo combinada com o interesse em receber mais mensalmente com as pensões, favoreceu a difusão do modelo proposto por José Piñera, angariando o apoio de boa parte da sociedade civil. Os militares, por sua vez não acreditavam na fábula de Piñera, que prometeu rentabilidades que não poderiam ser cumpridas e com isso convenientemente se excluíram-se da reforma do sistema previdenciário através do Decreto Lei nº 3500 de 1980. No mesmo ano outorgava-se a nova Constituição, sepultando o sonho de um Estado Social no Chile.

A Constituição de 1980 escusava o Estado de grande parte de suas atribuições sociais criando um Estado mínimo inorgânico em uma sociedade que já lutava por mais direitos e pela tutela destes. Assim como a existência confusa da forma de Estado na Constituição também era conturbado o conceito de Seguridade Social e

Previdência, já que o texto constitucional não descrevia claramente sua estrutura. A inexistência de solidariedade e a crise de legitimidade da Constituição de 1980 completam a lista de anomalias nessa reforma previdenciária.

Com as novas regras o trabalhador se via obrigado a apostar 10% do seu salário obrigatoriamente. O empregador não é obrigado a contribuir para a aposentadoria a não ser em caso muito específicos e raros (trabalhos pesados ou uso do saldo da conta do seguro desemprego); e quando o faz, os aportes são de 2% ou 4%. O Estado não aporta absolutamente nada, deixando a aposentadoria por conta da iniciativa privada, a qual passaria a gerir os montantes de aposentadorias através de empresas próprias para tal, chamadas de Administradoras de Fundos de Pensão. O trabalhador paga ainda uma comissão de um pouco mais de 1% do seu salário para a Administradora de Fundos de Pensão (AFP), sendo essa taxa variável de acordo com a AFP contatada.

Existem 5 tipos de fundo: A, B, C, D e E; variando de acordo com o grau de risco, sendo A um fundo de maior risco e renda variável podendo trazer muito lucro ou muito prejuízo a quem nele investir e E de menor risco e com renda fixa, respectivamente. É possível e facultado ao investidor mudar de fundo ou de AFP de acordo com o seu interesse e as projeções de lucro em cada uma dessas e essa possibilidade era o alicerce principal da campanha de uma previdência na qual a rentabilidade poderia ser grande em cima do dinheiro investido nos fundos de pensão.

Entretanto, a falácia dessa lógica capitalista sobre a ferramenta da aposentadoria, cuja origem é a própria divisão de riquezas de maneira mais igualitária, reside na imprevisibilidade do mercado financeiro e na impossibilidade de tomar apenas decisões acertadas de modo a aumentar o rendimento do dinheiro investido. Ou seja, além de ser impossível prever se os fundos de pensão vão proporcionar lucro ou prejuízo, uma vez que são pautados por uma lógica de mercado e sempre há a possibilidade de perder todo o dinheiro investido, para que o trabalhador obtenha suficiente lucro de modo a justificar a adoção de tal modelo de previdência, é necessário um conhecimento de mercado de operações financeira restrito a alguns poucos detentores dessas informações.

Sendo assim a vasta maioria dos contribuintes chilenos passaram a confiar suas reservas de dinheiro de toda uma vida trabalhada às novas responsáveis por administrar todo esse recurso sem qualquer obrigação de transparência, uma vez que tratam-se de empresas desvinculadas do Poder Estatal. Não havendo opção de não

participar desse sistema, o que restava aos chilenos era escolher a qual empresa confiar seu dinheiro e qual modalidade de pensão escolher.

As regras não divergiam tanto dos atuais requisitos mínimos de idade atualmente no Brasil: para que o homem pudesse se aposentar por idade era necessário que homem afiliado tivesse mais de 65 anos e a mulher mais de 60 anos. Sendo que no Chile o único requisito para usufruir dessa modalidade de pensão é a idade não havendo a obrigatoriedade de se aposentar. Entretanto se os contribuintes continuarem trabalhando e tiverem mais de 65 anos (homens e mulheres) não existe a possibilidade destes usufruírem a pensão por invalidez, obrigando-os assim a trabalharem sem a certeza de até quando poderão seguir na eventualidade de suas pensões não serem suficientes quando atingidas as idades mínimas para se aposentar.

Em síntese, o trabalhador depende única e exclusivamente do quanto em vida paga a previdência e se ao atingir uma idade na qual não consegue mais trabalhar ou não seria recomendado que o fizesse, o mesmo pode tanto exaurir o pouco de força de trabalho que lhe resta para garantir uns trocados a mais em sua pensão correndo assim o risco de ser invalidado fisicamente pelo próprio trabalho sem direito a compensação e passando a depender então de outro problema gigantesco no Chile: um sistema de saúde caríssimo e inacessível à população; ou então aposentar-se com qualquer que seja o valor que tenha recolhido em vida, não havendo qualquer garantia de um pagamento mínimo de modo a promover sua dignidade como ser humano. Se o contribuinte recolher 100 reais, a título de exemplo, receberá para o resto de sua vida cotas mensais desses 100 reais recolhidos, nenhum centavo a mais.

Para que se tenha uma noção do tamanho do problema gerado no Chile após a reforma previdenciária de Pinochet, basta analisar a média e as medianas das pensões no Chile: a média das pensões pagas às mulheres, segundo a Superintendência de Pensiones, se consideradas as pensões mais altas dentro do cálculo aritmético, atingiu os \$178.856 (cento e setenta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis pesos chilenos) o que seria equivalente a R\$ 970,52 (novecentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos). Os valores não seriam considerados ruins, se analisados na realidade brasileira, mas se considerada a linha da extrema pobreza que é de \$167.973 ou R\$ 911,46; percebe-se que na realidade as pensões não são tão bem pagas quanto aparenta ser. Outro valor importante a ser considerado é o salário mínimo que em dezembro de 2019 atingiu os \$301.000 ou R\$ 1.633,30.

Além disso, quando considerada a mediana, cujo resultado final não considera as pensões mais altas no cálculo, os valores são ainda mais preocupantes atingindo os \$137.821 ou R\$ 747,85. Para os homens, os valores são maiores (até porque trata-se de um país na América Latina, onde o machismo estrutural se faz presente em todos os setores da sociedade) mas ainda assim figuram abaixo do salário mínimo: a média paga aos homens (mais uma vez, considerando as pensões mais altas pagas) é de \$269.416 ou R\$ 1.461,92; e a mediana é de \$152.537 ou R\$ 827,71, valor que também fica abaixo da linha de extrema pobreza.

A título de exemplo: a expectativa de vida no Chile, segundo o Banco Mundial (2017), é de aproximadamente 80 (oitenta) anos; supondo que um contribuinte tenha ingressado no mercado de trabalho aos 20 anos e contribuiu até os seus 65 anos os 10% obrigatórios de seu salário mínimo, os quais totalizariam \$30.100 (R\$ 204,12); considerando também que este tenha recolhido 9 meses ao ano durante todo tempo de contribuição, uma vez que esse é o tempo médio útil que um trabalhador recolhe ao ano, totalizando \$270.900 (R\$ 1.837,12), ao longo de seus 45 anos de contribuição seriam \$12.190.500 (R\$ 82.670,38) para serem divididos em parcelas mensais durante todo o seu tempo de sobrevivência. Cumprindo este a expectativa, seriam 15 anos recebendo \$67.725 mensais (R\$ 459,28).

Neste exemplo, considera-se uma situação ideal na qual um trabalhador contribuiu todos os meses; e hipotética, pois não previu qualquer aumento sobre o salário real, que possivelmente aconteceria na prática, apenas a título de cálculo. Ainda assim o valor mensal pago nesse exemplo é a metade do quantitativo que define a linha de extrema pobreza.

E essa não é uma realidade distante para muitos idosos chilenos, seja dito de passagem, a Superintendência de Pensiones registrou algumas pensões em fevereiro de 2019 de apenas \$28.179 ou R\$ 152,91 pagas a mulheres. Em qualquer país do mundo esse valor passa longe de ser suficiente para garantir o mínimo existencial e a dignidade humana de qualquer um. E quem furtou a dignidade dos chilenos foi seu próprio governo durante a ditadura.

38 anos após a aprovação do sistema de capitalização da previdência no Chile, o baixo valor das pensões e sua consequente impossibilidade de garantir uma velhice na qual os idosos podem de fato permanecer aposentados sem ter que trabalhar para suplementar a renda, se desfazerem de bens pessoais para arcarem com despesas médicas ou então viver em absoluta pobreza é talvez a espinha dorsal das

manifestações de 2019. E o sistema de previdência chilena que foi o exemplo do que não ser feito para a maior parte dos países no mundo, até mesmo para aqueles que desejavam implementar o sistema de capitalização, dificilmente terá mudanças estruturais significativas em um curto espaço de tempo, já que as administradoras dos fundos de pensões enriqueceram consideravelmente e detém capital o suficiente para influenciar no poder e continuar garantindo o seu monopólio sobre as economias recolhidas durante toda a vida laboral dos chilenos.

Entretanto, se faz necessário ressaltar que não somente no Chile o sistema de capitalização falhou. Na realidade de acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT): *“Com 60% dos países que privatizaram aposentadorias públicas obrigatórias tendo revertido a privatização, e com evidências acumuladas de impactos sociais e econômicos negativos, é possível afirmar que o experimento fracassou”*.

O estudo afirma ainda que houve grande aumento da desigualdade social nos países que adotaram a capitalização e o rombo nas contas públicas não foi solucionado. Ainda assim a ideia foi amplamente defendida na campanha presidencial de 2018 pelo então candidato Jair Bolsonaro.

Para entender o cenário brasileiro contemporâneo às eleições de 2018 é necessário retroceder alguns anos na história do Brasil. Desde o governo de Fernando Henrique Cardoso foram três grandes instrumentos normativos que promoveram mudanças nas leis da previdência: a emenda constitucional 20/1998, a emenda constitucional 41/2003 e a lei 13.183/2015. Contudo, a ideia de que era necessária uma reforma profunda nas regras gerais ainda permeava as discussões no Congresso Nacional. Após o impeachment de Dilma Rousseff, a ideia de que a única saída econômica para o Brasil eram as reformas profundas que pretendiam diminuir os gastos públicos e tornar o Brasil um país mais competitivo no mercado externo através do estímulo ao mercado interno ganharam muita força com Michel Temer no poder.

Temer vestiu a capa de "Presidente que fazia as reformas impopulares", e começou a propor o ajuste da economia através de duas grandes reformas: a previdenciária e a trabalhista. A experiência francesa mostra o quão impopulares essas reformas são: o movimento dos "coletes amarelos" realizou manifestações constantes durante 5 meses no país e uma de suas maiores reclamações era a falta de consistência na proposta da reforma previdenciária francesa.

No Brasil a reforma trabalhista passou e os números da economia não melhoraram na proporção esperada. Restava então uma única ideia que era ponto de

convergência entre vários setores ideológicos da sociedade: a de que a reforma da previdência era necessária para o crescimento econômico do país. O argumento de que havia déficit na previdência somado ao aumento na expectativa de vida dos brasileiros e o alarmismo midiático sobre um caos econômico foram as bases dessa convergência.

A prevalência da ideia de que o Brasil quebraria sem a reforma previdência foi estrategicamente incorporada à campanha que se consolidaria vencedora em 2018. Seu atual Ministro da Economia, Paulo Guedes, também possui formação na Escola de Chicago assim como os principais Ministros do governo Pinochet. Não aleatoriamente, a retórica de Guedes e Bolsonaro se assemelha muito àquela utilizada pelos Chicago Boys no Chile: a privatização de inúmeras empresas estatais, assim como a venda de inúmeros bens estatais; diminuição do Estado em diversos setores por ele monopolizados, a terceirização tanto de funcionários como de deveres Estatais, entre outros. Mas talvez a maior semelhança entre ambos os regimes é a defesa de um sistema de capitalização da previdência.

Sem dúvida o radicalismo de direita venceu as eleições de 2018, e conseqüentemente a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) por ele elaborada foi a mais radical desde a promulgação da Constituição de 1988. A PEC 6/2019 sugeria regras mais duras do que as adotadas por países desenvolvidos, além é claro de propor o regime de capitalização da previdência. As previsões incluíam o aumento do tempo de contribuição e da idade mínima para se aposentar, a redução drástica do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e também uma correção da idade mínima para se aposentar de maneira proporcional ao aumento da expectativa de sobrevida da população brasileira (medida demasiadamente desleal, uma vez que as regras poderiam mudar completamente para aqueles que estavam mais próximos de se aposentar a cada ano).

Inicialmente a proposta previa um período de transição de 12 anos, e foi recebida com certa preocupação e relutância em diversos pontos. Especialmente no que dizia respeito à capitalização, já que essa experiência foi comprovadamente um fracasso em inúmeros casos mundo afora. Repetidas vezes Guedes e Bolsonaro mencionaram o próprio Chile como exemplo, considerando apenas os números da economia sem olhar o imenso estrago social causado ao longo dos anos.

Após muita relutância, idas e vindas no congresso federal e muito apoio dos parlamentares influentes, a reforma passou. Inicialmente destaca-se a mudança no

método de cálculo usado para o recebimento do benefício: agora o trabalhador receberá a média de todos os salários recebidos ao longo de toda contribuição (anteriormente o cálculo era feito com base nas 80% maiores contribuições efetuadas nesse mesmo período). Além disso não existe mais a possibilidade de se aposentar somente com o tempo de contribuição, a idade mínima é imprescindível. Sendo assim, em áreas urbanas, homens poderão se aposentar com no mínimo 65 anos após contribuírem durante 20 anos e mulheres com 62 anos após contribuírem por no mínimo 15 anos. Em ambos os casos, ao atingirem a idade mínima para receberem 60% do benefício, percentual esse que sobe 2% ao ano contribuído até atingir 100% do benefício com 35 anos de contribuição para as mulheres e 40 anos de contribuição para os homens.

Para os servidores públicos federais independentemente de gênero, o tempo mínimo de contribuição é de 25 anos, sendo 10 desses na carreira pública e 5 no último cargo. Servidores estaduais e municipais foram excluídos da reforma, policiais e professores possuem regras próprias. Para os policiais federais, agentes penitenciários e socioeducativos e policiais civis do distrito federal a idade mínima é de 55 anos para ambos os gêneros, com no mínimo 30 anos de contribuição sendo 25 destes no exercício da função. Para os professores homens a idade mínima é de 60 anos e para as mulheres de 57 anos sendo o tempo mínimo de 25 anos para ambos os casos. Os trabalhadores rurais também possuem regras distintas: as mulheres necessitam trabalhar até 55 anos de idade e os homens até 60 com o tempo mínimo de 15 anos de contribuição para ambos os casos. Existem 5 regimes temporários disponíveis e o período de transição estabelecido é de 14 anos.

Muito embora a reforma tenha sido aprovada até com pouca propaganda por parte do governo para uma pauta tão essencial em seu projeto econômico, os argumentos que justificam essa transição são enviesados desde o princípio.

Primeiramente, a reforma da previdência fundamentou-se na perspectiva de que havia um déficit gigantesco, ou seja, enorme discrepância entre a arrecadação e o gasto. O que não é inteiramente falso, mas sim inserido em uma lógica que não considera que o financiamento da previdência não é feito da maneira correta; isso porque a previdência faz parte da Seguridade Social Brasileira, sistema que é regido pelo princípio da solidariedade: empregadores, trabalhadores e governo dividem as custas da manutenção desse governo. Ou pelo menos deveriam: em 1988 a Constituição Federal estabeleceu duas fontes de arrecadação para a seguridade

social, sendo estas A Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Empresas (CSLL) e a Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS); caso o governo não houvesse arbitrariamente deixado de contabilizar CSLL e COFINS para seus fins constitucionalmente estabelecidos já em 1989, não haveria preocupação com o déficit da previdência. A título de exemplo, em 2015 o déficit da previdência foi de 95 bilhões de acordo com o levantamento do DIEESE e ANFIP, e somente o valor arrecadado através do COFINS já seria o suficiente para cobrir com sobra esse déficit.

O que nos leva ao próximo grande argumento utilizado pelos setores que apoiavam a reforma da previdência: o envelhecimento da população. É bem verdade que a expectativa de vida da população aumentou, e com isso os aposentados recebem durante mais tempo o benefício, e como consequência os trabalhadores ativos contribuem por mais tempo para pagar os benefícios daqueles que já se aposentaram. Por essa lógica, é correto afirmar que, com o tempo o número de trabalhadores ativos que sustentariam a aposentadoria de 1 trabalhador diminuiria se tornando mais oneroso para os trabalhadores ativos. A falácia desse argumento é que ela não considera que a onerosidade não deve ser completamente para os trabalhadores, mas sim dividida, com base no princípio da solidariedade, entre estes com os empregadores e o governo (conforme disposto na Constituição Federal de 1988).

Por fim, havia o argumento do caos econômico para o qual caminharia o país caso a reforma não fosse aprovada. Já no ano de 2018, a Secretária de Política Econômica (SPE) lançou uma nota informativa elencando a relação direta da reforma da previdência com o crescimento do PIB. Dentre as benesses incluídas nessa nota estavam: a redução da taxa de juros (SELIC), aumento do número de empregos e redução da dívida pública. As previsões milagrosas encontram difícil nexo de causalidade com a reforma da previdência, já que é virtualmente impossível afirmar que o PIB irá crescer só porque a previdência foi reformada. Na realidade, a maior explicação por trás dos argumentos utilizados e da reforma aprovada é aquela concedida por Eduardo Fagnani em entrevista ao Le Monde Diplomatique Brasil:

A gente percebe que na verdade é uma questão realmente ideologia (...) É implantar vagarosamente no Brasil daqui 35 a 40 anos só vai ter um regime que é o regime de capitalização. Quem ganha? Quem ganha são os fundos de pensão as instituições financeiras o setor financeiro que vai tá operando uma massa extraordinária de recursos.

É necessário enfatizar também que o principal fator de crescimento da dívida pública brasileira, não são os gastos com a população. Os juros pagos a detentores de títulos do governo na tentativa de amortizar a dívida são o principal fator de endividamento, sendo 41% destes detentores bancos e 21% fundos de investimento (segundo o finado Ministério da Fazenda).

Estes gastos somados às isenções fiscais e à sonegação de impostos, sem nem sequer mencionar o quanto poderia ser arrecadado se o país taxasse as grandes fortunas, somaram no ano de 2015 aproximadamente R\$1.3 trilhões (DIEESE e ANFIP). A previsão de mudança para o regime de capitalização ofertada aos trabalhadores pode significar, com a eventual transição de contribuintes de um sistema para o outro, a diminuição da arrecadação e do financiamento público da previdência, aumentando os gastos para o Estado e reduzindo o sistema previdenciário público que garante um valor àqueles que não consigam contribuir tanto quanto o necessário para garantir o mínimo existencial; diferente do modelo de capitalização, no qual o indivíduo fica à mercê de sua própria fortuna.

A realidade do regime de capitalização já é sentida em vários países com especial destaque para o Chile que vivenciou as maiores ondas de insurgência popular contra um governo em 2019, e o principal motivo é o contraste social agravado e muito pelo regime de previdência adotado. Resta ao Brasil de amanhã esperar que sua situação econômica não seja igual à chilena de hoje, e resta ao Brasil do presente trabalhar por mudanças que não deterioreem os direitos arduamente conquistados, dentre estes o Sistema de Seguridade Social.

Ainda é cedo para que se possa concluir acerca do êxito ou fracasso da reforma previdenciária aprovada no Brasil. A expectativa de seguir os passos chilenos é, no mínimo, alarmante. Entretanto, a pior consequência a longo prazo talvez seja o distanciamento da norma aprovada com a real necessidade fática, especialmente dos trabalhadores que recebem a menor quantia mensal e portanto recolhem reduzidamente se comparado com outras categorias, fazendo com que a lei não seja mais que uma “folha de papel” (Lassale,2002).

5 CORTES NAS VERBAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO NOS SISTEMAS BRASILEITOS E CHILENOS

Inicialmente se faz necessário explanar que, muito embora a atenção devida tanto ao sistema de saúde tanto à educação requer análise cuidadosa e atenção especial a cada caso, desde o financiamento de ambos os sistemas até o controle de quanto é gasto em cada um que é feita de maneira quase conjunta no Brasil. E também, para entender o caso brasileiro é necessário retornar ao ano de 2016. Entretanto, inicialmente será analisado o caso chileno.

Provavelmente, a situação mais problemática sentida no dia-a-dia dos chilenos é custear seu próprio tratamento médico. Dentro do cálculo que encarece o custo de vida no Chile também está incluso a quantia gasta com a educação. No que diz respeito ao sistema de saúde chileno, a raiz da crise hoje vivida (assim como observada em todos os outros casos de crise no Chile) está na década de 70 durante os primeiros anos da ditadura militar de Pinochet: de 1973 a 1979 o Serviço Nacional de Saúde (SNS) criado em 1952 sofreu uma drástica retirada de financiamento público enquanto a campanha de privatização dos órgãos estatais crescia. Finalmente, em 1979 foi criado o Fundo Nacional de Saúde (Fondo Nacional de Salud - FONASA) pelo DL. 2.763/1979, ente financeiro encarregado de gerir a receita estatal destinada a saúde.

A reestruturação do serviço de saúde pública no Chile foi marcada por um modelo altamente privado, destacando a isenção do Estado de seu dever de garantir a saúde a todos os chilenos o qual foi terceirizado para a iniciativa privada. Posteriormente entre 1981 e 1986 foram costuradas as medidas legais necessárias para a criação das Instituições de Saúde Previdenciárias (Instituciones de Salud Previsional - ISAPRE). O FONASA atende 80% da população, segundo dados da BBC Brasil, e recebe um financiamento completamente desproporcional à quantidade de chilenos atendidos por ele. Para se ter uma idéia as ISAPRES atendem menos de 20% da população e detém algo em torno de 50% do gasto total com saúde por parte do Estado. Segundo a OCDE, em seus países membros as famílias gastam em média 20% de suas rendas com saúde, enquanto que no Chile essa cifra chega a 35% da renda das famílias.

Como o FONASA financia em parte os tratamentos, são raros os casos nos quais o Estado arca com toda a despesa médica e sobram histórias de pessoas mais

pobres que precisam escolher entre vender a casa ou viver com dor. Bem como uma vida saudável e com assistência médica em dia, o sistema de ensino também foi elitizado no Chile.

Seguindo a mesma vertente ideológica das demais mudanças propostas pelos Chicago Boys, o sistema de educação chileno migrou da responsabilidade Estatal para a individualização da responsabilidade em cada núcleo familiar. Inicialmente, a municipalização dos liceus, referências na formação dos jovens chilenos e no preparo para o ensino de nível superior, foram municipalizados. Com a municipalização dos liceus, a verba destinada a esses reduziu drasticamente e a sua qualidade de ensino também, além de migrar de antro de contato das mais diversas camadas sociais para receptáculo dos alunos mais pobres. Além disso, criou-se uma nova modalidade de escola: a particular subvencionada pelo Estado, a qual possuía intrínseco a si o ímpeto de se destacar frente às públicas e passou, portanto, a selecionar os alunos que lá entravam. A ideologia individualista obteve êxito, já que os colégios outrora berços de integração, se dividiram entre três segmentos distintos e deram origem a uma meritocracia perversa na educação Chilena.

Muito embora não tenha havido um desmonte descarado da saúde pública brasileira, no ano de 2016 o governo Temer propôs a PEC 241/55, também conhecida como PEC do Teto de Gastos. Em síntese, a PEC propunha um impedimento do crescimento de gastos públicos para além da inflação. Paralelo a isso, a vigência seria de 20 anos a partir de 2017 (com a possibilidade de revisão em 10 anos), algumas punições como reajustar salários de servidores podem ser impostas a órgãos que não respeitarem o teto e saúde e educação devem crescer ao menos o equivalente à inflação, ou mais.

Aparentemente, a proposta não seria tão negativa; contudo, a Emenda Constitucional 86/2015 havia estipulado a obrigação de serem destinados 13,2% da receita corrente líquida para a saúde pública, percentual que cresceria gradativamente até atingir os 15% da receita corrente líquida em 2020%, enquanto a inflação atingiu os 4%, percentual alto quando analisado da perspectiva econômica mas muito modesto no que diz respeito ao quanto se investe em saúde pública no Brasil. Especialmente se considerando que, de acordo com dados da OCDE, o percentual do PIB gasto em saúde no Brasil está consideravelmente abaixo da média dos seus demais países membros.

Quando analisada a Educação, o percentual que deve ser destinado pela União é de 18% das receitas com impostos e os estados e municípios devem investir 25% de seus impostos e recursos vindos de transferência, conforme exigência Constitucional; e muito embora a quantidade investida seja significativa, a média de gasto anual com cada aluno nos países e da OCDE é de US\$ 9.317,00, enquanto no Brasil são investidos em média US\$ 4.318,00 anuais, deixando espaço para aportes mais significativos neste quesito.

Entretanto, indo contrário à tendência mundial, o Governo Federal tomou medidas ainda mais controversas no que diz respeito aos gastos públicos com educação no ano de 2019: 1,7 bilhões foram bloqueados de universidades e institutos federais. Com o orçamento apertado e pouca possibilidade de manejo do capital em mãos, as universidades optaram por cortar ou suspender bolsas de mestradados, paralisar algumas atividades de pesquisa e até mesmo fecharem as portas.

Para além das universidades e institutos federais, os indicadores de alfabetização ficaram estagnados no primeiro ano de 2019, e especialistas preveem danos profundos no ensino de toda uma geração.

A falta de qualquer proposta para a assistência social, e seu primeiro ano de governo comprova a falta de interesse político no plano de poder bolsonarista em promover uma expansão na parte de assistência social. Ao contrário, a intenção do governo sempre foi a redução da participação Estatal na mediação das relações, e como consequência direta a diminuição da assistência social.

Entretanto, a solidariedade social e as instituições sociais, geridas pelo Estado e por ele mantida no status de fundamentais, formam a própria base da democracia (CALHOUN, 2007). Assim sendo, a redução do orçamento e consequente participação Estatal de maneira representativa na vida dos cidadãos ameaça a existência do próprio Estado. Segundo pesquisa realizada em 2019 pelo The Economist Intelligence Unit (braço de análise estatística e levantamento de dados da revista norte americana de mesmo nome), muito embora tenha havido considerável melhora na participação democrática brasileira em 2018, o país ainda é considerado uma “democracia falha”, bem como o Chile. Dentre os fatores levados em consideração para a classificação dos governos está a cultura política, cuja existência ainda é demasiada fraca na realidade brasileira. Dentre os fatores que não possibilitam a cultura política como realidade atual está o pouco valor que a cidadania possui para a população brasileira geral (DaMatta,1987). Uma cultura política forte

fortalece a democracia, e só é possível através da consolidação do valor de ser um cidadão, cujo principal meio é a presença Estatal.

Em uma realidade social demasiadamente complexa e carente de serviços mais básicos, a assistência social se mostra como bem mais do que somente um projeto de assistencialismo: é muitas vezes a presença do Estado em sua configuração mais necessária e representativa possível. Tal presença reverbera para o fortalecimento do próprio Estado, já que a constitucionalidade do mesmo depende da prática constitucional por parte de cada cidadão (Hesse, 1991).

6 METODOLOGIA

A presente pesquisa possui como pressuposto inicial análise de que as manifestações chilenas de 2019 possuem intrínseca relação com as reformas da era Pinochet, e que a mesma base ideológica neoliberal sob a qual se construíram as reformas de então serve como alicerce das maiores propostas do atual governo brasileiro. Para tanto, a pesquisa possui como objetivo geral analisar histórica, social e juridicamente as mudanças realizadas no governo Pinochet, estabelecendo sua conexão com os projetos de reforma propostos pelo governo brasileiro atual. Por objetivos específicos a pesquisa pretende: abordar a diminuição da presença Estatal como agravante do abismo social existente em ambos os países, bem como estabelecer o nexos de causalidade entre o modelo de economia e política propostos com as consequentes ofensas aos direitos adquiridos.

Quanto aos objetivos, a pesquisa pode ser classificada como descritiva, uma vez que visa caracterizar o teor e os agentes das reformas propostas no Chile e no Brasil, bem como explicativa por buscar entender a razão dos problemas levantados (Gil, 2007, p.43). Quanto aos procedimentos, a pesquisa pode ser classificada como bibliográfica, uma vez que utiliza como base materiais já publicados como livros, artigos, periódicos, etc (Gil, 2007, p.44); além disso, a pesquisa também é documental por se valer de leis brasileiras e chilenas para atingir seus objetivos.

7 CONCLUSÃO

A redução do Estado somente interessa a quem dele não depende. No caso chileno, a ideia de solidariedade foi pouco a pouco ceifada das reformas e leis aprovadas até chegar a ponto de não ser reconhecida mais. Aqui a solidariedade tratada é aquela do Estado para com os vulneráveis, inclusive financeiramente. Ao acabar com qualquer modelo subsidiário da assistência social, ou até mesmo ao dificultar programas de suplementação de renda, a ditadura de Pinochet criou uma situação socioeconômica, especialmente de idosos e demais vulneráveis, insustentável ao ponto de a quebra da ordem pública ter assolado Santiago.

De aposentadorias indignas e privatizações dos mais devidos bens, o Chile aparenta ter atingido um estágio insustentável de contraste social. Do ideal de individualidade que transpassou todas as reformas, a realidade da esfera social chilena ficou completamente esquecida. Sem a previsão normativa da solidariedade Estatal na Constituição, o Estado não se vê obrigado a arcar com nenhuma despesa.

Contudo, ao buscar o “dever-ser”, o Brasil pode ser um caso distinto. Ao ser promulgada, a Constituição cidadã trouxe diversas normas programáticas, visando alcançar determinada conduta ou determinado patamar. Para o Estado, não atingir este patamar é semelhante a decretar falência. E principalmente devido a essa vinculação constitucional, não resta alternativa ao Estado que queria se preservar e continuar alcançando a legitimidade de sua população.

O Estado brasileiro ainda não se encontrar em impasse tão grande quanto o Chileno, mas os sinais de proximidade de um futuro tão sombrio quanto o atual presente no Chile ressoam nas palavras do atual presidente brasileiro (especialmente através de sua idolatria com ditadores americanos), e o que resta é observar o exemplo de tudo que falhou para que não seja o Brasil o próximo Estado a falir socialmente.

Após pouco mais de um ano do início dos protestos no país, o Chile dá um passo importante rumo ao rompimento de fato com todas as mazelas deixadas por um regime ditatorial sem precedentes: a aprovação de uma nova assembleia constituinte visa redigir uma nova Carta Magna para a nação em desfavor daquela elaborada ainda durante a ditadura de Pinochet. É a centelha de esperança de um futuro melhor para o Chile, um que busque reduzir o abismo social existente e criar ferramentas legais para a efetivação plena dos direitos humanos.

Ao Brasil somente resta aguardar os rumos que a democracia tomará, mas a certeza que fica é uníssona com àquela que os Chilenos carregam consigo há tempos: assolar a presença do Estado, seja para a venda a entes privados ou sob o falso pretexto ideológico de “resgate do orgulho nacional”, somente resulta em sofrimento e miséria para o povo a longo prazo. O recado da nação latina segue firme: o Chile de ontem pode ser o Brasil de amanhã, pelo menos se não ficarmos vigilantes.

REFERÊNCIAS

ASCONTRADIÇÕES nos argumentos da reforma da Previdência, explicadas. S.I.: Le Monde Diplomatique Brasil, 2019. Color. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=sNB_OLZ4IJ4>. Acesso em: 21 maio 2020.

BBC NEWS (Brasil). Aumento de participação popular nas eleições amplia democracia no Brasil em 2018, afirma Economist: país segue sendo classificado como uma 'democracia falha', segundo ranking da publicação. Folha de S. Paulo. Londres. 09 jan. 2019. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/01/aumento-de-participacao-popular-nas-eleicoes-amplia-democracia-no-brasil-em-2018-afirma-economist.shtml>>.

BRASIL. Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017. ALTERA A CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT), APROVADA PELO DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943, E AS LEIS NºS 6.019, DE 3 DE JANEIRO DE 1974, 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990, E 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, A FIM DE ADEQUAR A LEGISLAÇÃO ÀS NOVAS RELAÇÕES DE TRABALHO. Brasil, Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13467](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm)>.htm. Acesso em: 03 jun. 2020.

BRASIL. Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019. Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis nºs 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências. . Brasil, Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13874](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13874.htm).htm>. Acesso em: 03 jun. 2020.

CALHOUN, Craig. Nationalism and Cultures of Democracy. Public Culture: Duke University Press, Durham, p. 151-173, 2007.

CHILE. Decreto Ley nº 2756, de 29 de junho de 1979. ESTABLECE NORMAS SOBRE ORGANIZACION SINDICAL. Santiago, 03 jul. 1979. Disponível em: <<https://www.bcn.cl/leychile/navegar?idNorma=6991>>. Acesso em: 03 jun. 2020.
CHILE. Decreto Ley nº 2758, de 29 de junho de 1979. ESTABLECE NORMAS SOBRE NEGOCIACION COLECTIVA. . Santiago, 06 jul. 1979. Disponível em: <<https://www.bcn.cl/leychile/navegar?idNorma=6993>>. Acesso em: 03 jun. 2020.

CHILE. SUPERINTENDENCIA DE PENSIONES. . Pensiones pagadas. 2020. Disponível em: <<https://www.spensiones.cl/apps/centroEstadisticas/paginaCuadrosCCEE.php?menu=sci&menuN1=pensypape&menuN2=penspaga>>. Acesso em: 21 maio 2020.

COLEGIO MEDICO DE CHILE (1991) La salud en Chile hoy. Origen y perspectivas del problema. Cuadernos de Trabajo Médico n.º 2.

DAMATTA, Roberto. A casa & a rua. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1997.

DIETZ, Ana Paola López. Desarticulación y resistencia. Movimiento obrero y sindicalismo en dictadura.: chile y argentina, 1973-1983. 2013. 218 f. Dissertação (Doutorado) - Curso de Estudios Latinoamericanos, Facultad de Filosofía y Humanidades, Universidad de Chile, Santiago, 2013.

FACULTAD DE CIENCIAS SOCIALES (Chile). Reforma laboral en Chile: la mantención del plan de 1979. la mantención del Plan de 1979. 2015. Disponível em: <<http://www.facso.uchile.cl/noticias/110604/reforma-laboral-en-chile-la-mantencion-del-plan-de-1979>>. Acesso em: 21 maio 2020.

FOLHA DE S. PAULO (Brasil). Brasil não atinge metas e fica estagnado na educação sob Bolsonaro: dados são de relatório de metas do plano nacional de educação, do governo. Dados são de relatório de metas do Plano Nacional de Educação, do governo. 2020. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2020/07/indicadores-de-alfabetizacao-educacao-integral-e-profissional-ficam-estagnados-no-1o-ano-de-bolsonaro.shtml>>. Acesso em: 10 jul. 2020.

FOLHA DE S. PAULO (Brasil). 'Crianças terão prejuízos no ensino e precisamos de plano de recuperação', diz educadora: especialista diz que aprendizagem pode ser perdida sem treino e acompanhamento. Especialista diz que aprendizagem pode ser perdida sem treino e acompanhamento. 2020. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2020/05/criancas-terao-prejuizos-no-ensino-e-precisamos-de-plano-de-recuperacao-diz-educadora.shtml>>. Acesso em: 13 jul. 2020.

GIL, A.C. Métodos e técnicas de pesquisa social. 4 ed. São Paulo: Atlas, 1994.
GUASPARI, Mariângela de Oliveira. REFORMA TRABALHISTA: uma visão crítica. Pucrs. Porto Alegre, p. 1-9. mar. 2018. Disponível em: <<http://sisnet.aduaneiras.com.br/lex/doutrinas/arquivos/240907.pdf>>. Acesso em: 18 jul. 2020.

HESSE, Konrad. A Força Normativa da Constituição: die normative kraft der verfassung. Porto Alegre: Safe, 1991.

LASSALE, Ferdinand; Trad. OLIVEIRA, Hiltomar Martins. O que é uma Constituição. Belo Horizonte: Ed. Líder, 2002.

LABRA, Maria Eliana. Padrões de Formulação de Políticas de Saúde no Chile no Século XX. Scielo. Rio de Janeiro, p. 1-9. maio 2000. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52582000000100005&lng=en&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em: 10 jul. 2020.

LABRA, Maria Eliana. Política e saúde no Chile e no Brasil.: contribuições para uma comparação. Scielo. São Paulo, p. 1-10. ago. 2001. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-81232001000200007&script=sci_arttext&tlng=pt. Acesso em: 10 jul. 2020.

MINISTERIO DE SALUD (1970) Recursos Humanos de Salud en Chile.

MINISTERIO DE SALUD(1991) Situación y atención de la salud en Chile.
MINISTERIO DE SALUD(1992a) Situación y atención de la salud en Chile.
MINISTERIO DE SALUD(1992b) Estadísticas e indicadores de atenciones. Chile 1978-1991.

MINISTERIO DE SALUD(1992c) Departamento de Atención Primaria. Memoria 1990/91. División de Programas.

MINISTERIO DE SALUD(1993) Situación y atención de la salud en Chile.
OLIVEIRA, Suelen Carlos de; MACHADO, Cristiani Vieira; HEIN, Aléx Alarcón. Reformas da Previdência Social no Chile: lições para o brasil. Scielo. Rio de Janeiro, p. 1-5. 23 maio 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2019000600301>. Acesso em: 12 maio 2020.

PIÑERA, José. La Revolucion Laboral en Chile. Santiago: Zig Zag, 1990.
SALAS, Eduardo Miranda; SILVA, Eduardo Rodriguez. Análisis del sistema de fondos de pensiones: perspectivas e interrogantes. Santiago: Editorial Jurídica de Chile, 1997.

SALAS, Eduardo Miranda; SILVA, Eduardo Rodriguez. Examen crítico del sistema de AFP: mitos y realidades. Santiago: Editora Universitaria S.A., 2002. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?id=5bat1-G_alYC&printsec=frontcover&hl=pt-BR#v=onepage&q&f=false>. Acesso em: 21 maio 2020.

WINN, Peter (ed.). Victims of the Chilean Miracle: workers and neoliberalism in the pinochet era, 1973-2002. Durham: Duke University Press, 2004. 448 p.